

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1074 de 18/11/1994

L E I Nº 4632/94
de 26 de outubro de 1994

Inclui na categoria de elemento de preservação EP-2 o edifício que abriga a Câmara Municipal de São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica incluído na categoria de elemento de preservação EP-2 o edifício que abriga a Câmara Municipal de São José dos Campos, localizado à Praça Afonso Pena, nº 29-A - Centro.

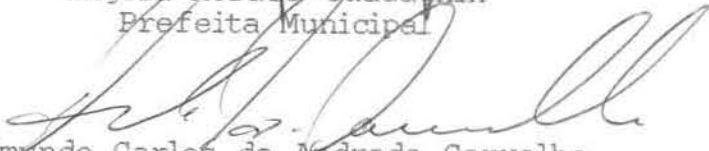
Parágrafo Único - O elemento de preservação, incluído na categoria EP-2 por esta lei, compreende também todo o imóvel de inscrição imobiliária nº 10.014.048.92.0.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos